

# PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO GAMA — CIL

## Lote 4 - Praça 2 - Setor Central

### GAMA - RA II

Coordenação de Elaboração de Projetos/SUPROJ  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH

SEDUH  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



• PROCESSO SEI 00080-00168085/2020-96



Croqui de localização

- O presente projeto trata de solicitação por parte do Centro Interescolar de Línguas do Gama, Memorando 105 - SEE (47135095), de **incorporação da área pública contígua ao lote Centro Interescolar** para **ampliação** da área construída da escola.

- **Endereço:** Lote 4, Praça 2, Setor Central do Gama.

O Lote 4 do Setor Central do Gama, foi criado pela **PR 58/1**, com a indicação de Escola, ocupado pelo CIL (Figura 1)''

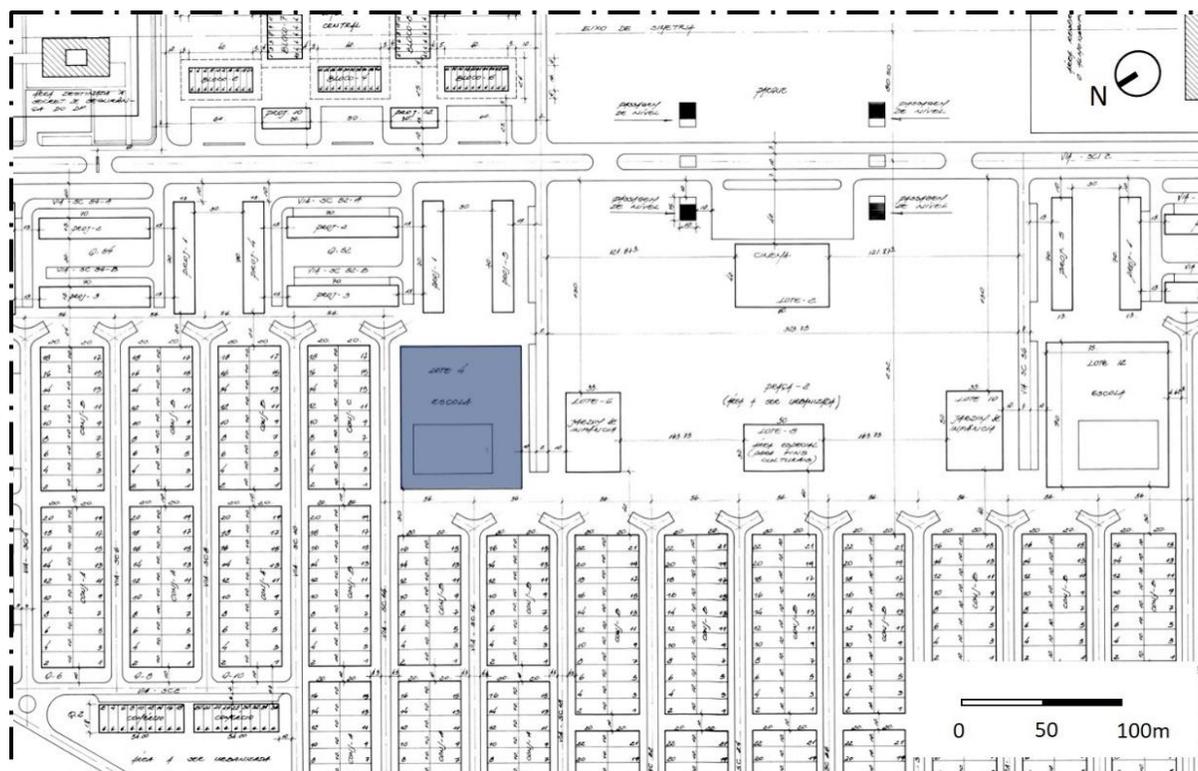


Figura 01: Vista parcial da PR 58/1, com a indicação do lote 4, Escola, ocupado pelo CIL . Fonte: Mapoteca – GDF.

- **NOVACAP:** Em resposta ao Ofício Nº 188/2021 - SEE/SIAE doc.sei- 59422582 o Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (66026068), informa que não existe interferência com rede pública de águas pluviais implantadas e ou projetadas na área proposta.
- **Redes de telecomunicações:** Em resposta ao Memorando Nº 23/2020 - SEDUH/COPROJ/DISOLO, a Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária informa no [Despacho SEDUH/SEGEST/SUPROJ/COLINF \(79939648\)](#) que, em consulta realizada ao Banco de Dados da COLINF, foi constatada a existência do **processo** nº 0390-000746/2014, que trata de requisição para Licença Distrital de infraestrutura de telecomunicação, objetivando a implantação de canalização subterrânea na área pública ao longo da Via de acesso SC 56, próxima aos Lotes 06, 10 e AE 08 da Praça 02. No entanto, foi verificado que a poligonal de ampliação do Lote - CIL , não interfere com o trecho do traçado da rede em projeto apresentado pelo interessado, visto que a canalização subterrânea está inserida na Via de Acesso próxima à poligonal.
- **CEB-IPES:** Em resposta ao Ofício nº 186/2021 - SEE/SIAE, por meio do Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE (66262096), a CEB informa que não há interferências com a área de projeto. No entanto, após a verificação da existência de dois postes de iluminação pública localizados no interior da área de ampliação do lote do CIL, foi realizada nova consulta à CEB solicitando a manifestação quanto ao custo de remanejamento dos postes. Por meio da Carta n.º 13/2022 - CEB-IPES/DIP/GIP/CMIP, a CEB informa que os postes foram retirados e que os serviços foram realizados através do Contrato de Manutenção nº 04/2018.



- A área encontra-se na **Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE**
- Encontra-se na **Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 – SZDPE 2**, destinada à integração de núcleos urbanos no eixo sudoeste-sul do Distrito Federal
- Destaca-se a observância da compatibilização com os riscos ecológicos, especialmente o risco de perda de área de recarga de aquífero, situação que será mitigada com a observância da taxa de permeabilidade prevista na norma e a utilização de mecanismos de retenção de águas pluviais dispostos na legislação vigente
- O LOTE 4 do SETOR CENTRAL faz parte dos **Projetos Especiais de Urbanismo** (art.109) previstos na Lei Complementar n.º 728, de 18 de agosto de 2006, que aprova o **Plano Diretor Local do Gama – RA II**.
- Dentre as estratégias e os objetivos: *"VII – estímulo ao adensamento e à consolidação das áreas urbanas já constituídas, com preferência sobre a criação de novas áreas."*
- A Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei Complementar n.º 948/2019, alterada pela Lei Complementar n.º 1.007, de 28 de abril de 2022) classifica o lote em questão com o uso **Inst EP – Institucional Equipamento Público**
- foi realizada no dia 17/05/2022, **Audiência Pública** virtual, em que a proposta para o lote em questão foi apresentada à comunidade, com resultado **plenamente favorável**, conforme Ata publicada no DODF n.º 104, de 03 de junho de 2022 (88508314).



Figura 3

- A proposta consiste em ampliar a lateral esquerda do lote até o limite da **calçada externa** que passa a ter área livre de **4,20 metros** de largura. Dessa forma, o lote registrado de **6.750 m<sup>2</sup>** passa a medir **7.811,4 m<sup>2</sup>**, totalizando um acréscimo de **1.061,4 m<sup>2</sup>** ao lote original. Em relação ao endereçamento, adotou-se a nomenclatura LOTE 4, PRAÇA 2, SETOR CENTRAL, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA – RA II

### Condicionantes urbanísticas:

- garantir a manutenção de uma calçada, contígua à área expandida, com largura mínima de 4 metros;
- criar uma área de estacionamento interno ao lote, com preservação da vegetação arbórea existente, sempre que possível



Figura 4

## URB/MDE 189/2022

- A proposta consiste na elaboração do projeto composto pelo Levantamento Topográfico – (TOP), Memorial Descritivo (MDE) e Projeto de Parcelamento do Solo (URB)

### Equipe técnica

#### Supervisão:

Vitor Recondo Freire

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ

#### Coordenação:

Juliana Braga de Sousa Manganelli Antunes

Coordenadora de Elaboração de Projetos – COPROJ

#### Revisão:

Raquel Carneiro Rolim

Diretora de Parcelamento do Solo II

#### Projeto:

Paula Anderson de Matos

Analista DISOLO